PROVIMENTO Nº 29, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Código de validação: 9A9AE020C8 PROV - 292023

Altera o Provimento nº 25, de 22 de junho de 2023, que dispõe sobre a instalação da 3ª Vara das Execuções Penais no termo judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís e redistribuição dos feitos.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a celeridade e efetividade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a impossibilidade de redistribuição automatizada de processos conclusos ao juiz de origem para a 3ª Vara de Execuções Penais da Ilha de São Luís e a necessidade de garantir que o sistema judicial continue a funcionar de forma eficiente e justa;

RESOLVE:

Art. 1º O Provimento nº 25, de 22 de junho de 2023, passa a vigorar acrescido do §3º ao artigo 1º, com a seguinte redação:

"Art. 10 (...)

§3º Os processos pendentes de análise que não tiverem sido remetidos de forma automatizada deverão ser apreciados pelo juízo de origem antes de sua remessa manual à 3ª Vara de Execuções Penais da Ilha de São Luís até o dia 11/08/2023."

Art. 2º Fica revogado o Provimento nº 28, de 13 de julho de 2023.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 18 de julho de 2023.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO Corregedor-Geral da Justiça Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/07/2023 10:27 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

Informações de Publicação

128/2023 18/07/2023 às 16:21 19/07/2023